



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

**TERMO ADITIVO Nº 046/2020**

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2019, celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, por intermédio do Departamento Municipal de Educação, Esporte e Lazer e a Associação de Pais e Mestres (APM) da EMEI GIRASSOL, visando manutenção e conservação de prédios municipais e equipamentos das escolas da Rede Municipal de Ensino (PROJETO ZELADORIA).

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.547.305/0001-93, com paço municipal (sede provisória) na Rua Polidoro Simões, 533, Jardim Tênis Clube, CEP 197000-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Prefeita, **ALMIRA RIBAS GARMS**, RG nº. 5.878.173-0 SSP/SP, CPF nº. 110.722.998-79, residente e domiciliada na Avenida Paraguaçu, nº 784, Bairro Centro, CEP 19.700-049, Município Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado **MUNICÍPIO**, por intermédio do(a) **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, neste ato representado(a) pelo(a) Diretora, **ELZA ARNELAS PACHECO**, RG nº 4.374.911-2 SSP/SP e CPF nº 409.170.378-04, residente e domiciliado(a) na Avenida Paraguaçu, nº 927, Bairro Centro, CEP 19.700-049, Município Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado(a) **DEPARTAMENTO**, e de outro lado, o(a) **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES (APM) DA EMEI GIRASSOL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.047.427/0001-79 com sede na Rua José Furniel, 547, Telefone (18) 3361-5566, E-mail emei.girassol2018@gmail.com, Bairro Vila Nova, CEP 19700-000, Município Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo(a) Diretor Executivo, **IVANETE DA SILVA STANCKEVIZ**, RG nº 56.995.345-5 SSP/SP e CPF nº 037.253.829-05 residente e domiciliado(a) na Rua Estados Unidos, 334, Bairro Parque das Nações, CEP 19705-496, Município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designada **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, **Lei Municipal nº 3.189, de 9 de março de 2018, Decreto Municipal nº 6.271, de 13 de março de 2018, Decreto Municipal nº 6.541, de 30 de março de 2020, Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017**, nos termos do **Processo Administrativo nº 1582/2019** e da solicitação de aditamento da OSC PARCEIRA e DEPARTAMENTO, integrantes deste instrumento, como se transcrito fossem, têm entre si justo e acordado o que segue:





**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Termo Aditivo nº 046/2020 ..... Fls. 2 de 3

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Aditamento do Termo de Colaboração nº 001/2019, no que se refere à prorrogação de vigência, alteração do valor do desembolso e a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria.

1.1.1. A vigência do Termo de Colaboração nº 001/2019 fica prorrogada por **6 (seis) meses**, a partir de **1º de junho de 2020**.

1.1.2. O valor total do Termo de Colaboração nº 001/2019 para a execução das ações e atividades previstas serão de **R\$ 3.908,94 (três mil novecentos e oito reais e noventa e quatro centavos)**, a ser repassado em parcelas mensais de R\$ R\$ 651,49 (seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos).

1.1.3. Fica a OSC PARCEIRA autorizada a utilizar **os rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes** antes do término da execução da parceria.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

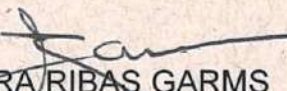
2.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de colaboração de origem.

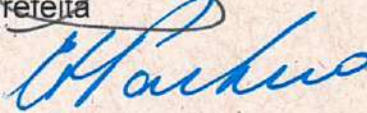
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no veículo local de publicação dos atos municipais, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

3.2. E, por estarem assim justos e de acordo com as cláusulas acima, assinam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias, todas de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 20 de maio de 2020.

  
ALMIRA/RIBAS GARMS  
Prefeita

  
ELZA ARNELAS PACHECO  
Diretora do Departamento Municipal de Educação, Esporte e Lazer





**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Termo Aditivo nº 046/2020 ..... Fls. 3 de 3

**IVANETE DA SILVA STANCKEVIZ**

Diretor Executivo

Testemunhas:

1.   
Nome: Rute Gleiana Magalhães  
RG nº 25.440.430-0

2.   
Nome: Larissa Souza de Souza Azeiteiro  
RG nº 25.498.499-0 x





**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE  
NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** Associação de Pais e Mestres da EMEI GIRASSOL

**TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM):** 001/2019

**OBJETO:** Manutenção e conservação de prédios municipais e equipamentos das escolas da Rede Municipal de Ensino (PROJETO ZELADORIA).

**ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Paraguaçu Paulista-SP, 20 de maio de 2020.





**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Almira Ribas Garms

Cargo: Prefeita

CPF: 110.722.998-79 RG: 5.878.173-0

Data de Nascimento: 24/06/1942

Endereço residencial completo: Avenida Paraguaçu, 784, Centro.

E-mail institucional: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: almiragarms@hotmail.com

Telefone: (18) 3361-9100

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Elza Arnelas Pacheco

Cargo: Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CPF: 409.170.378-04 RG: 4374911-2

Data de Nascimento: 11/04/1949

Endereço residencial completo: Av. Paraguaçu, 927, Centro.

E-mail institucional: elza.pacheco@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: elza.pacheco@uol.com.br

Telefone(s): (18) 3361-8440

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Ivanete da Silva Stanckeviz

Cargo: Diretor Executivo

CPF: 037.253.829-05 RG: 56.995.345-5 SSP/SP

Data de Nascimento: 16/02/1978

Endereço residencial completo: Rua Estados Unidos, 334 - Bairro Parque das Nações.

E-mail institucional: emei.girassol2018@gmail.com

E-mail pessoal: marciostanckeviz@hotmail.com

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





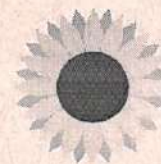
**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**ANEXO – PLANO DE TRABALHO**





# APM da EMEI GIRASSOL



Paraguáçu Paulista, 02 de março de 2020

OFÍCIO Nº 01/2020

**Sra. Almira Ribas Garms**

**Prefeita**

Ref: *Programa Zeladoria – prorrogação a vigência do prazo da parceria*

Senhora Prefeita,

Considerando o DECRETO Nº 6.271, DE 13 DE MARÇO DE 2018, que Regulamenta a Lei Municipal nº 3.189/2018, que autoriza a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres (APM's), das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, por meio de Termo de Colaboração, para fins de manutenção e conservação de prédios municipais e equipamentos das escolas da Rede Municipal de Ensino (PROJETO ZELADORIA);

Considerando que o Termo de Colaboração nº 001/2019 desta APM têm sua vigência de 01/06/2019 a 31/05/2020;

Considerando que essa parceria trouxe agilidade e praticidade à EMEI Girassol, no que diz respeito à manutenção predial, proporcionando ambientes adequados quanto à segurança, limpeza, iluminação, beleza, higiene entre outros, que podem ser verificados no relatório anual de prestação de contas entregue à municipalidade no mês de janeiro de 2020;

SOLICITAMOS a prorrogação da vigência dessa parceria por mais 6 (seis) meses, com o devido ajuste financeiro em razão da proporcionalidade do número de alunos, bem como do reajuste monetário conforme índice governamental oficial.

No aguardo de seu deferimento e à disposição para informações adicionais,

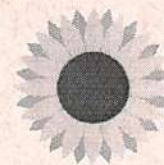
Atenciosamente,

Ivanete da Silva Stanckeviz  
Diretor Executivo





# APM da EMEI GIRASSOL



**ENDEREÇO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEI GIRASSOL ( OSC )**

Rua: José Furniel, nº 547 – Vila Nova – CEP: 19703-192

**ENDEREÇO DO DIRETOR EXECUTIVO DA A.P.M**

Rua: Estados Unidos, nº 334 – Parque das Nações – CEP: 19705-496



## APM DA EMEI GIRASSOL

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO

## 1 DADOS CADASTRAIS

## 1.1 Entidade Proponente

Órgão ou Entidade Proponente	CNPJ
APM da EMEI GIRASSOL	31.047.427/0001-79

Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)

Rua José Furniel, 547 - Vila Nova

Município	Estado	CEP	DDD/Telefone	FAX
Paraguaçu Paulista	SP	19703-192	18	(18)3361 5566

Banco	Agência	Conta Corrente	E-mail
			emei.girassol2018@gmail.com

Dirigente	CPF
Ivanete da Silva Stanckeviz	037.253.829-05

RG / Órgão Exp.	Cargo	E-mail
56.995.345-5	Diretor Executivo	marciostanckeviz@hotmail.com

Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)	CEP
Rua: Estados Unidos, 334 - Parque das Nações	19705-496

Responsável Técnico pelo Projeto	CPF
Cássia Aparecida Ueda	138.121.188-74

RG / Órgão	Cargo	E-mail
23.282.241-4	Diretor de Escola	cassiaueda@hotmail.com

Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)	CEP
Rua Rodolfo Ferreira, 864 - Vila Nova	19703-196

Área de Atuação (Assistência Social, Educação, Saúde ou outra)	Inscrição no Conselho Municipal (Nº e Data)
Educação	

Certificações / Cadastros Vigentes (Assinalar e Anexar Comprovante)		
<input type="checkbox"/> CEBAS	<input type="checkbox"/> CNEAS	<input type="checkbox"/> Outro:

## 1.2 Entidade Executora

Entidade Executora	CNPJ
APM da EMEI GIRASSOL	31.047.427/0001-79

Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)	DDD/Telefone
José Furniel, 547 - Vila Nova	(18) 3361-5566

Dirigente	CPF
Ivanete da Silva Stanckeviz	037.253.829-05

RG / Órgão Exp.	Cargo	E-mail
56.995.345-5	Diretor Executivo	marciostanckeviz@hotmail.com

## 1.3 Entidade de Controle Social

Entidade de Controle Social (Conselho Municipal)	CNPJ
Conselho Municipal de Educação	

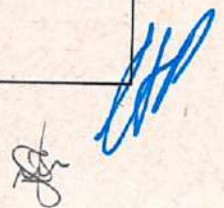
Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)	DDD/Telefone
Rua XV de Novembro, 714	(18) 33618440

Dirigente	CPF
Elza Arnelas Pacheco	409170378-04

RG / Órgão Exp.	Cargo	E-mail
4.374.911-2 SSP/SP	Presidente Nato do CNE	educacao@eparaguacu.sp.gov.br

Membro da Entidade Proponente ou Executora faz parte da Diretoria da Entidade de Controle Social? (Assinale)

<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> X	<input type="checkbox"/> Não
------------------------------	---------------------------------------	------------------------------





**2 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO****2.1 Apresentação da Entidade Proponente** (Breve resumo da área de atuação, estrutura administrativa e física)

A APM, instituição auxiliar da escola, tem por finalidade colaborar no aprimoramento do processo educacional, na assistência ao escolar e na integração família-escola-comunidade. Seus objetivos sociais e educativos, não tem caráter político, racial ou religioso e nem finalidades lucrativas. Os meios e recursos para atender os objetivos da APM, são obtidos através de contribuição dos associados, convênios, subvenções diversas, doações, promoções diversas.

A APM é administrada pelos seguintes órgãos: Assembléia Geral, Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal.

A Assembléia Geral é constituída pela totalidade dos associados, convocada e presidida pelo Diretor da Escola. A Assembléia realiza-se, em 1ª convocação, com a presença de mais da metade dos associados ou, em 2ª convocação, meia hora depois, com no mínimo 1/3 (um terço).

Para deliberação de alteração do Estatuto e destituição de administradores, é exigido voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, observado o disposto no § 2º, do artigo 14, do Estatuto vigente.

O Conselho Deliberativo é constituído de, no mínimo, 11 (onze) membros. O Diretor da Escola será o seu presidente nato. Os demais componentes, eleitos em Assembléia Geral, obedecem a proporções assim estabelecidas: 30% dos membros serão professores; 40% dos membros serão pais de alunos; 20% dos membros serão alunos maiores de 18 anos (quando existir); 10% dos membros serão associados admitidos. Não sendo atingidas as proporções enumeradas anteriormente, as vagas serão preenchidas, respectivamente, por elementos da escola e pais de alunos, nessa proporção.

A Diretoria Executiva da APM é composta de: Diretor Executivo, Vice-Diretor Executivo, Secretário, Diretor Financeiro, Vice-Diretor Financeiro.

O Conselho Fiscal é constituído de 3 (três) elementos, sendo 2 (dois) pais de alunos e 1(um) representante do quadro administrativo ou docente da Escola. A.P.M atua na EMEI Girassol e possui 1 sala para secretaria, 1 sala para direção, 1 sala para professores e coordenação, 1 sala pequena para copa, 1

**2.2 Histórico da Entidade Proponente** (Fundação, evolução etc.)

A Associação de Pais e Mestres da EMEI Girassol, foi formada em data de 23/05/2018 sendo pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, designada simplesmente APM, com sede na Rua José Furniel nº 547, da cidade de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo, regida por estatuto próprio até a data de 25/02/2005, pois a partir desta data, houve aprovação da adaptação do estatuto social vigente, ao Novo código Civil Brasileiro, instituído pela lei 10.406/02, portanto, ficando desta forma reformado e consolidado o Estatuto Padrão da entidade, nos termos da lei vigente. Segundo o Estatuto vigente a data de formação da A.P.M da EMEI Girassol foi formada em 23/05/2018 e não em 24/11/2017, data esta que foi inaugurada a EMEI Girassol.




ANEXO III – Plano de Trabalho

<b>3 OBJETO DA PARCERIA</b>		
Descrição do produto ou serviço que estará disponível quando o plano de trabalho estiver concluído		
Manutenção e conservação do prédio escolar e recuperação de equipamentos.		
<b>4 PÚBLICO-ALVO</b>		
Indicação do Público-Alvo		
Alunos, professores, funcionários e comunidade escolar.		
<b>5 JUSTIFICATIVA</b>		
Descrição do problema a ser resolvido		
<p>Agilidade para a gestão no que se refere à manutenção predial e de equipamentos, afim de sanar as necessidades diárias e emergenciais da Unidade Escolar por exemplo: Transtornos no que se refere ao uso dos banheiros, torneiras, chuveiros, calor excessivo (falta de ventiladores), escuridão (falta de troca de lâmpadas); vidros quebrados, corte de gramas, entre outras situações. Necessidade de pintura de salas de aula, refeitório, corredores, faixa da escola, etc. Instalação de vidro na secretaria para maior segurança, entre outras situações.</p>		
<b>6 PRAZO DE EXECUÇÃO</b>		
Nº de Meses (máximo de 60 meses):	Data Início:	Data Fim (= Início + Nº de Meses):
6	01/06/2020	30/11/2020
<b>7 VALOR GLOBAL</b>		
Indicação do Valor Global (= Total R\$ Cronograma Físico)		
R\$ <b>3.908,94 + rendimentos de aplicação financeira.</b>		
<b>8 OBJETIVOS</b>		
Descrição do Objetivo Geral		
Manter e conservar o prédio escolar e seus equipamentos.		
Descrição dos Objetivos Específicos		
<p>Manter e conservar o prédio escolar;                  Manter e recuperar os equipamentos.</p>		
<b>9 RESULTADOS ESPERADOS</b>		
Descrição dos resultados esperados		
<p>Prédio conservado;                  Equipamentos recuperados.                  9.1 Definição dos Indicadores das metas de avaliação                  HTPC com professores.                  Convite à comunidade escolar.</p>		



APM DA EMEI GIRASSOL

10 CRONOGRAMA FÍSICO <small>(Meta / Etapa / Indicador / Prazo / Local)</small>													
Meta	Etapa	Descrição da Meta ou Etapa	Indicador Físico		Duração		Valor (R\$)		Local de Execução Endereço (Rua/Av./nº)				
			Unidade	Quantidade	Início	Término	Unitário	Total					
1		Manutenção e conservação prédios/equipamentos	un	1	01/06/2020	30/11/2020	3.908,94	3.908,94	Rua: José Furniel, nº 547 - Vila Nova				
	1.1	Manutenção e conservação prédios/equipamentos	un	1	01/06/2020	30/11/2020	3.908,94	3.908,94					
							0,00	0,00					
							0,00	0,00					
							0,00	0,00					
							0,00	0,00					
							0,00	0,00					
							0,00	0,00					
							0,00	0,00					
							0,00	0,00					
							0,00	0,00					
							0,00	0,00					
							0,00	0,00					
							0,00	0,00					
							0,00	0,00					
							0,00	0,00					
							0,00	0,00					
							0,00	0,00					
							0,00	0,00					
							0,00	0,00					
							0,00	0,00					
							0,00	0,00					
							0,00	0,00					
							0,00	0,00					
							0,00	0,00					
							0,00	0,00					
							0,00	0,00					
							0,00	0,00					
<b>TOTAL (R\$)</b>								<b>3.908,94</b>					









APM DA EMEI GIRASSOL

12 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Meta / Etapa / Nº e Valor da Parcela / Valor Total)

Proponente (Contrapartida)

Meta		Exercício	Parcela (R\$)												Valor Total (R\$)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
Etapa	1		2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
1		não se aplica																			1.1																				0,00	1.2																				0,00	1.3																				0,00	1.4																				0,00	1.5																				0,00	1.6																				0,00	1.7																				0,00	1.8																				0,00	1.9																				0,00	1.10																				0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00	TOTAL (R\$)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1																				0,00	1.2																				0,00	1.3																				0,00	1.4																				0,00	1.5																				0,00	1.6																				0,00	1.7																				0,00	1.8																				0,00	1.9																				0,00	1.10																				0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00	TOTAL (R\$)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																					
1.2																				0,00	1.3																				0,00	1.4																				0,00	1.5																				0,00	1.6																				0,00	1.7																				0,00	1.8																				0,00	1.9																				0,00	1.10																				0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00	TOTAL (R\$)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																										
1.3																				0,00	1.4																				0,00	1.5																				0,00	1.6																				0,00	1.7																				0,00	1.8																				0,00	1.9																				0,00	1.10																				0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00	TOTAL (R\$)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																															
1.4																				0,00	1.5																				0,00	1.6																				0,00	1.7																				0,00	1.8																				0,00	1.9																				0,00	1.10																				0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00	TOTAL (R\$)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																				
1.5																				0,00	1.6																				0,00	1.7																				0,00	1.8																				0,00	1.9																				0,00	1.10																				0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00	TOTAL (R\$)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																									
1.6																				0,00	1.7																				0,00	1.8																				0,00	1.9																				0,00	1.10																				0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00	TOTAL (R\$)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																														
1.7																				0,00	1.8																				0,00	1.9																				0,00	1.10																				0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00	TOTAL (R\$)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																			
1.8																				0,00	1.9																				0,00	1.10																				0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00	TOTAL (R\$)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																								
1.9																				0,00	1.10																				0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00	TOTAL (R\$)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																													
1.10																				0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00	TOTAL (R\$)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																		
																				0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00	TOTAL (R\$)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																							
																				0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00	TOTAL (R\$)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																												
																				0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00	TOTAL (R\$)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																	
																				0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00	TOTAL (R\$)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
																				0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00	TOTAL (R\$)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
																				0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00	TOTAL (R\$)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
																				0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00	TOTAL (R\$)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
																				0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00	TOTAL (R\$)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
																				0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00	TOTAL (R\$)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
																				0,00																					0,00																					0,00																					0,00																					0,00	TOTAL (R\$)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
																				0,00																					0,00																					0,00																					0,00	TOTAL (R\$)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
																				0,00																					0,00																					0,00	TOTAL (R\$)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
																				0,00																					0,00	TOTAL (R\$)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
																				0,00	TOTAL (R\$)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
TOTAL (R\$)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													

















**16 DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta entidade:

- a) preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiária de ajuste com o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme exigido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b) informará ao Município, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o monitoramento e controle das etapas (ações) a serem executadas no âmbito deste Plano de Trabalho;
- c) prestará contas das ações realizadas com recursos transferidos pelo Município destinados à execução do objeto deste Plano de Trabalho;
- d) manterá e movimentará em instituição financeira pública os recursos recebidos em conta bancária específica da parceria;
- e) não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- f) possui estrutura e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;
- g) não possui entre seus dirigentes nenhum membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados membros do Poder Executivo, o Chefe do Poder Executivo, Vice Prefeito e Secretários Municipais ou cargo equivalente; e membros do Poder Legislativo, os Vereadores; ou membros do Ministério Público, como Procuradores e Promotores;
- h) nenhum dos dirigentes incorre nas situações de vedações, previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- i) não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- j) não contratará empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- l) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- m) esta ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 6.090/2017, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública municipal.

Paraguaçu Paulista-SP, 01 de Abril de 2020.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Dirigente: Ivanete da Silva Stanckeviz

Proponente: \_\_\_\_\_





**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Estado de São Paulo

ANEXO III – Plano de Trabalho

**18 APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

O plano de trabalho e os documentos comprobatórios apresentados pelo Proponente, previstos na legislação que regula a matéria, foram analisados por técnicos deste órgão municipal, integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e pelo órgão de Assuntos Jurídicos da Prefeitura, conforme pareceres técnico e jurídico anexos, que manifestaram pela:

**Aprovado**

**Aprovado com ressalvas**

**Reprovação**

a) A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

b) Nas hipóteses previstas nos artigos 40 e 41 do Decreto Municipal nº 6.090/2017, nos casos de dispensa ou inexigibilidade do chamamento público, o referido parecer jurídico será precedido de manifestação do órgão de Controle Interno.

c) No caso de Aprovação com Ressalvas deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados perante a entidade Proponente ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

Paraguaçu Paulista-SP, 03 de abril de 2020.

Assinatura:

Dirigente: **ELZA ARNELAS PACHECO**  
Diretora Departamento de

Órgão Municipal: **Educação**



# A Semana

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

TERMO ADITIVO Nº 046/2020

Processo nº.: 1584/2018

Espécie: Termo de Colaboração

Participes: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (MUNICÍPIO), Departamento Municipal de Educação, Esporte e Lazer (DEPARTAMENTO) e a Associação de Pais e Mestres (APM) da EMEI GIRASSOL/ CNPJ nº. 31.047.427/0001-79 (OSC PARCEIRA).

Objeto: Aditamento do Termo de Colaboração nº 001/2019, no que se refere à prorrogação de vigência, alteração do valor do desembolso e a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria.

Amparo Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.189, de 9 de março de 2018, Decreto Municipal nº 6.271, de 13 de março de 2018, Decreto Municipal nº 6.541, de 30 de março de 2020, Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017.

Valor Total: R\$ 3.908,94 (Municipal).

Cronograma de desembolso: Parcelas mensais de R\$ 651,49 (1º de junho de 2020 a 30 de novembro de 2020).

Rubrica orçamentária: 02.06.02 - Depto de Educação - I - Ensino Infantil 12.365.0008.2042.0000 - Manutenção de Creches e Pré-Escola 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais 01 - Fonte de Recurso

Prazo de vigência: 6 (seis) meses, até 30 de novembro de 2020, ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de colaboração de origem.

Data da Assinatura: 20/05/2020.

Signatários: Almira Ribas Garms, pelo MUNICÍPIO; Elza Arnelas Pacheco, pelo DEPARTAMENTO; e Ivanete da Silva Stankevitz, pela OSC PARCEIRA